



**Lei Municipal nº 544, de 07 de fevereiro de 2023.**

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 599.896,74, distribuído na seguinte dotação:

**Suplementação (+) R\$ 599.896,74**

Local: 02 08 19 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
Ficha: 825 Programa/Atividade: 15.451.1008.1043.0000 - CONST.E/OU RESTAURAÇÃO DE  
CALÇAMENTOS, MEIO-FIO E QUEBRA MOLAS NA SEDE  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 599.896,74

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: R\$ 599.896,74**

Fontes de Recurso		
01	00	599.986,74

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz (PE), em 07 de fevereiro de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita